

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 08/05/2008

Aos oito (08) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e oito (2008), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol situada na Rua 28, nº 1964, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES e o Membro Efetivo: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR**, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 27/04/2008, do Campeonato Amador Varzeano, Série-A, Série B-1, Série B-2 e Rural. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A **ATLETAS**

Everton de Oliveira Batista, nº 02 – equipe Vila Rios – art. 5º, I **pena de suspensão por 1 (uma) partida**

Fabio Sergio de Souza, nº 04 – equipe Bom Jesus – art. 5º, IV – **pena de suspensão por 1 (uma) partida**

Fabricio Rodrigues Cunha, nº 18 – equipe Bom Jesus – art. 5º, IV – **pena de suspensão por 1 (uma) partida**

José Roberto de Souza, nº 4 – equipe São Bento – art. 5º, V – **desclassificado para inciso IV, pena de suspensão por 1 (uma) partida**

Willians Farias Garcia, nº 17 – equipe Camarões – art. 5º, II – **desclassificado para inciso I, suspensão por 1 (uma) partida.**

DIRIGENTES

Roberval da Costa Barbosa – diretor da equipe São Bento – art. 4º, VIII - **Advertência**

Vanilson Frangioso – técnico da equipe Os Camarões – art. 4º, VI - **Advertência**

SÉRIE B-2 **ATLETAS**

Willian Luis Vieira, nº 14 – equipe Cristiano de Carvalho – art. 5º, I - I **pena de suspensão por 1 (uma) partida**

RURAL **ATLETAS**

Edson Aparecido Cassiano, nº 06 – equipe Juventude Ibitu – art. 5º, VIII – **pena de suspensão por 120 (cento e vinte) dias**

Flávio Henrique Porto, nº 16 – Buffet Coqueiro – art. 5º, V – **desclassificado para inciso IV, pena de suspensão por 1 (uma) partida.**

Marcos Roberto Bonfim, nº 23 – equipe Cachoeira – art. 5º, I – **pena de suspensão por 1 (uma) partida**

DIRIGENTES

João Batista – técnico da equipe Juventude Ibitú – art. 4º, VI - **Advertência**

JULGAMENTOS

EQUIPES

Cachoeira F.C. e Buffet Coqueiro: Requerimento da equipe Cachoeira F. C. contra a equipe Buffet Coqueiro, requerendo os 3 (três) pontos da partida, por infração ao artigo 17 letras "a" e "b" do Regulamento do Campeonato Amador 2008. **A Comissão Disciplinar, analisando o fato, entendeu que, com a realização da partida, as equipes anuíram com o horário de início. Dessa forma, decidiu, por unanimidade, em indeferir o requerimento da equipe Cachoeira, mantendo o resultado e os efeitos da partida.**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE "CIENTIFICAR" OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Presidente da C.D.

DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Secretário da C.D.

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Membro Efetivo